



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



1

DECRETO N. ° 114/2013.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os termos do art. 37, III, da Constituição Federal vigente.

Resolve

Art. 1º. Fica prorrogado por dois anos, nos termos do inciso 14.12 do Edital de Concurso Público n. ° 001/2011, de 22 de setembro de 2011 o prazo de vigência do concurso público realizado para os empregos de **Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Professor e Médico – Clínico Geral**, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto n. ° 155/2011, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2013.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL